



## PROCESSO SELETIVO Nº 052/2023 - PROGRAMA ESTÁGIO – 2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AM, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, informa, a abertura do Processo Seletivo para o **Programa de Estágio de 2023**, nas condições abaixo estabelecidas:

- 1. LOCAL DO ESTÁGIO: Manaus.**
- 2. DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA**

BOLSA AUXÍLIO (MENSAL)	AUXILIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
R\$ 700,00	R\$ 1,90 (valor da passagem estudante) X 2 = 3.80 (por dia), pagos mensalmente equivalente aos dias úteis.	30h semanais - (6h/dia)

### 3. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	GRADUAÇÃO SUPERIOR	LOCAL MUNICÍPIO	PERÍODO	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	MANAUS	A PARTIR DO 3º	1
ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	A PARTIR DO 5º	1

OBS: Deverão constar, obrigatoriamente, no currículo as seguintes informações: Graduação, Período atual, Coeficiente de Rendimento (CR), previsão de mês/ano de formatura e nome da Instituição de Ensino.

### 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para as vagas disponíveis será de **28/04/2023 a 04/06/2023**, onde as inscrições serão realizadas através do site <https://am.senac.br/institucional/trabalhe-conosco/> com o preenchimento do formulário de inscrição.

### 5. DOS PRÉ – REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelos respectivos sistemas (Federal / Ministério da Educação – MEC; Estadual / Conselho Estadual de Educação – Manaus/AM), cujos cursos sejam reconhecidos legalmente;
- estar cursando o período da graduação, conforme especificado no quadro de vagas;
- não possuir reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação;
- ter disponibilidade para estagiar por 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, 6 (seis) horas diárias – 30 (trinta) semanais;
- possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet).

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

**6.2.** Os candidatos aprovados na etapa de prova (eliminatória), ao se apresentarem para a etapa de entrevista individual ou coletiva deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: **declaração de matrícula atualizada, histórico escolar, coeficiente de rendimento (CR), identidade e CPF;**

**6.3.** Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://am.senac.br/institucional/trabalhe-conosco/>

**7.2.** Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s), em mídias virtuais (site da instituição e redes sociais) e através de anúncios nas unidades de ensino e nos municípios;

**7.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os itens deste Documento e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a vaga a qual pretende se candidatar;

**7.4.** O candidato poderá realizar somente uma inscrição por área de atuação do processo seletivo;

**7.5.** As informações prestadas pelo candidato, no momento da sua inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar cancelamento da sua participação e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

**7.6.** A ordem das etapas do processo seletivo poderá ser alterada pela instituição, bem como a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados ou tipo de contratação a ser realizada;

**7.7.** Cada uma das etapas do processo de seleção possui uma pontuação máxima e mínima a ser atingida pelos candidatos. Só estará apto a prosseguir no processo de seleção o candidato que obtiver a nota mínima em cada etapa.

<b>FASE</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
Avaliação Escrita	7,0	10,0
Avaliação Comportamental	7,0	10,0
Entrevista	7,0	10,0

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Todas as etapas do processo seletivo para as áreas deste processo serão CLASSIFICATÓRIAS e ELIMINATÓRIAS, sendo elas;

**8.2.** Análise curricular;

**8.3.** Prova de conhecimentos básicos;

**8.4.** Dinâmica em grupo;

**8.5.** Entrevista Individual;

**8.6.** Validação documental.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Para fim de ranking de classificação, a média final de cada candidato, obtida pela média aritmética simples entre as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 7 (sete);

**9.2.** Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate;

**9.2.1.** Maior nota da prova de conhecimentos específicos;

**9.2.2.** Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, prioritariamente, no endereço eletrônico: <https://am.senac.br/institucional/trabalhe-conosco/>. O Senac se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.;

## **11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**11.1.** Em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no programa de estágio, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em ordem de classificação no processo seletivo, no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do SENAC AM, no máximo por igual período, contados a partir da data de publicação do comunicado de Resultado Final, desde que estejam regularmente matriculados na Instituição de Ensino e no período solicitado;

**11.2.** Na hipótese de inexistência de candidato habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac AM, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo;

**11.3.** A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de aproveitamento pelo Senac Am.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento à Lei de Estágio nº 11788/2008 e, também, da apresentação da documentação exigida.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento no endereço eletrônico: <http://www.am.senac.br/Institucional/Trabalheconosco>, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas;

**13.2.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, deverá ser encaminhado por e-mail para Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, e-mail [gestaodepessoas@am.senac.br](mailto:gestaodepessoas@am.senac.br) informando o número do Processo Seletivo que está participando; É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meio correto, acima divulgados;

**13.3** O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua divulgação;

**13.4.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo;

**13.5.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações;

**13.6.** Caberá ao Senac/AM a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação no endereço eletrônico: <https://am.senac.br/institucional/trabalhe-conosco/>

**13.7.** O Senac/AM poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada;

**13.8.** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas na Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como pelas regras estabelecidas neste documento;

**13.9.** Caso a Instituição de Ensino Superior – IES, não assine o “Termo de Compromisso” com o Senac/AM, o aluno desta mesma IES não poderá ser admitido para o Programa de Estágio.

#### **14. CRONOGRAMA**

**14.1.** O cronograma de datas e horários poderá sofrer alterações pela instituição, bem como a exclusão/inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados ou tipo de contratação a ser realizada.

**14.2.** Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site da instituição, [www.am.senac.br](http://www.am.senac.br) no campo “Institucional/TrabalheConosco.

<b>CRONOGRAMA - PROCESSO (S) SELETIVO (S)</b>								
<b>Edital</b>	<b>Unidade Senac</b>	<b>Cargo</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Análise Curricular</b>	<b>Avaliação Escrita</b>	<b>Dinâmica</b>	<b>Entrevista</b>	<b>Resultado Final</b>
052	SENAC MANAUS	Estágio (Pedagogia)	28/04 a 04/05/2023	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir
052	SENAC MANAUS	Estágio (Administração)	28/04 a 04/05/2023	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir

**\*\* Datas do Cronograma sujeitas a alterações.**

**Manaus - AM, 28 de abril de 2023**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAZONAS – SENAC-DR/AM**